

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 542 - DE 1º DE FEVEREIRO DE 1979

EMENTA:- Aprova o Curso de Extensão em Eletricidade para Formação de Técnicos Supervisores em Eletrônica e Eletrotécnica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso da competência que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 1º/02/1979 e 08/06/1979, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Extensão em Eletricidade para Formação de Técnicos Supervisores em Eletrônica e Eletrotécnica, curso igual ao aprovado pela Resolução nº 491/78/CONSEP e já realizado no ano de 1978. Tem como objetivo a habilitação de 40 profissionais, sendo 20 em Eletrotécnica e 20 em Eletrônica. A coordenação será do sub-chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, e se regerá pelo Regulamento anexo, parte integrante desta Resolução, tudo de conformidade com as especificações contidas nos autos do Proc. nº 20.316/78.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de fevereiro de 1979.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO EM ELETRICIDADE PARA FORMAÇÃO DE TÉCNICOS SUPERVISORES EM ELETRÔNICA E ELETROTÉCNICA

TÍTULO DO PROJETO:

Curso de Extensão para Formação de Técnicos em Eletrônica e Telecomunicações e Sistemas de Energia Elétrica.

OBJETIVOS:

Capacitar participantes a desenvolver atividades na área das Telecomunicações e da Energia Elétrica, nas empresas dos respectivos setores.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade atual comprovada de um grande número de técnicos com formação situada entre o técnico de nível médio e o engenheiro eletricitista de graduação plena, para atender às necessidades de empresas de energia, de telecomunicações e particulares.

CLIENTELA:

Técnicos de nível médio com formação em Eletrônica, Telecomunicações, Eletrotécnica, egressos da Escola Técnica Federal.

LOCAL:

Departamento de Engenharia Elétrica - Centro Tecnológico - Universidade Federal do Pará.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

O Curso constará de:

- Exposições Teóricas
- Aulas Práticas
- Visitas a Empresas
- Palestras

A avaliação do desempenho do discente será feita através de trabalhos práticos, exercícios, testes e provas, sendo a verificação do rendimento geral de acordo com os arts. 69 e 70 do Regimento da Universidade Federal do Pará.

CORPO DOCENTE E COORDENAÇÃO:

O Corpo Docente constará de Professores do Departamento de Engenharia Elétrica, estando a coordenação didática a cargo do Sub-Chefe do Departamento.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

O Curso terá uma duração total de 480 horas para cada setor de formação, desenvolvendo-se em 3 períodos letivos.

1º período - 1º março a 31 de maio 1979

2º período - 1º junho a 31 agosto 1979

3º período - 1º setembro a 30/novembro/1979.

O horário em que será ministrado será fornecido por ocasião das inscrições.

NÚMERO DE VAGAS:

Vinte (20) vagas para cada Setor de Formação.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

Será cobrada a taxa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por inscrição.

PROGRAMA RESUMIDO DO CURSO:

PARTE COMUM - 180 horas.

- Matemática
- Eletromagnetismo
- Circuitos Elétricos
- Medidas Elétricas e Eletrônicas

FORMAÇÃO SETORIAL - 300 horas

- Técnico em Eletrônica e Telecomunicações
- Circuitos Eletrônicos
- Circuitos e Sistemas Digitais
- Antenas, Propagação, Micro-Ondas
- Sistemas de Comunicações
- Instrumentação Eletrônica

Técnico em Sistemas de Energia Elétrica

- Máquinas Elétricas
- Eletrotécnica Aplicada



- Subestação e Equipamentos Elétricos
- Eletrônica Básica
- Instrumentação e Controle de Geração

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS:

O Departamento de Engenharia Elétrica possui ma terial e equipamento disponível para apoio administrativo e de laboratório.

O ~~corpo~~ docente do Curso terá uma carga horã ria total de 480 horas liberada pelo Departamento a ser alocada no Plano Departamental.

